



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 951 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza o Município de Guiricema/MG a firmar termo de colaboração com o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 08.455.665/0001-00 e dá outras providências"

O Povo do Município de Guiricema - Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, José Oscar Ferraz, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo do Município de Guiricema/MG a firmar termo de colaboração firmado entre o Município de Guiricema e o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 08.455.665/0001-00, localizado à Rua Raul Batalha, nº 183, Santo Antônio, São Geraldo, Minas Gerais, do exercício de 2025, para provimento de material de consumo, de Recursos Humanos, água, energia elétrica e outras despesas que visão auxiliar no custeio de suas atividades na área de assistência Social, saúde e educação, visando o acolhimento de idosos residentes no Município de Guiricema - MG, com disponibilidade mínima de 04 (quatro) vagas, e vigência para o ano de 2025.

Art. 2º - Fica o poder Executivo, desde logo, autorizado a conceder subvenções ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, a fim de possibilitar o cumprimento da finalidade do convênio, no importe de até R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), em prestações mensais no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), através de Termo de Colaboração.

Parágrafo único. O pagamento será feito dentro do exercício de 2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Guiricema/MG, 06 de março de 2025.


JOSE OSCAR FERRAZ

Prefeito Municipal de Guiricema